



Formação socioambiental na escola: fundamentos e perspectivas da Educação Ambiental

Elenir Souza Santos Rocha¹; Robson Silva da França²; Sandro Lúcio Nascimento Rocha³;
Ana Júlia M. T. Sales⁴; Brenda Pereira Guimarães⁴

1. elenirsantos@yahoo.com.br; 2. robsonsilvafranca@gmail.com 3. sandronascimento2122@gmail.com
4. anajus0311@gmail.com; 4. brendaa156p@gmail.com;

1. Doutora em Química Analítica e Professora da Universidade Federal da Bahia, Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista -Bahia; Avenida Olívia Flores, nº 3000 – Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia. CEP: 45000-000. 2. Mestre em Química Analítica e Técnico em Química da Universidade Federal da Bahia, Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista -Bahia; 3. Graduação em Medicina pela Universidade Federal da Bahia, Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista - Bahia. 4. Graduada em Biotecnologia pela Universidade Federal da Bahia, Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista - Bahia

Resumo

A formação socioambiental na escola constitui elemento essencial para a construção de uma sociedade sustentável, ética e socialmente responsável. Diante do agravamento das crises ambientais, mudanças climáticas, perda de biodiversidade, escassez hídrica e aprofundamento das desigualdades sociais, a Educação Ambiental (EA) assume papel estratégico na promoção de uma consciência crítica capaz de articular conhecimentos científicos, valores éticos e práticas transformadoras. Este artigo tem como objetivo discutir os fundamentos da EA no contexto escolar e analisar suas perspectivas para a formação cidadã, com ênfase na articulação entre marcos legais, princípios pedagógicos e desafios práticos de implementação no ensino formal brasileiro. Diferentemente de revisões centradas em aspectos isolados, este estudo integra essas dimensões de forma articulada, evidenciando lacunas persistentes entre o que é preconizado normativamente e o que se efetiva nas escolas. A pesquisa é de natureza qualitativa e bibliográfica, baseada em artigos científicos, legislações federais, diretrizes curriculares e documentos do MEC, MMA e UNESCO. Os resultados evidenciam que, apesar dos avanços representados pela Política Nacional de Educação Ambiental, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pela BNCC, a efetivação da EA ainda enfrenta desafios como fragmentação das ações, ausência de integração ao Projeto Político-Pedagógico e formação docente insuficiente. Conclui-se que a consolidação de uma formação socioambiental efetiva exige integração curricular contínua, interdisciplinaridade, participação comunitária e compromisso político-pedagógico das instituições de ensino.

Palavras-chave: educação ambiental; formação socioambiental; sustentabilidade; escola; cidadania.

Introdução

A Educação Ambiental (EA) é um processo contínuo que visa possibilitar a conscientização, mediante o conhecimento, a reflexão crítica sobre as questões ambientais e a participação efetiva, individual e coletiva, que possibilite a conservação do ambiente. Esta



definição está alinhada com os princípios da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA - Lei nº 9.795/1999) e com as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que estabelece a seguinte compreensão:

Processo Contínuo: Um processo educativo permanente, não limitado ao ensino formal;

Construção Coletiva: Envolve o indivíduo e a coletividade na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências;

Finalidade: Voltada para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade;

Participação Efetiva: Fomenta a reflexão crítica e a participação ativa, tanto individual quanto coletiva, para a prevenção e resolução de problemas ambientais.

No cenário brasileiro, a EA é entendida como um componente essencial da cidadania e deve estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do ensino, além de atuar na educação não formal (Brasil, 1999). Ela fundamenta-se na perspectiva da interdependência entre os sistemas naturais e as organizações sociais. Tal prática faz parte do princípio de que a crise ambiental é também uma crise civilizatória, resultante de modelos de desenvolvimento baseados no consumo excessivo e na exploração inadequada dos recursos naturais (DINNEBIER; BOEIRA; LEITE, 2023).

A EA ocupa um papel central na construção de uma sociedade mais justa, sustentável e comprometida com a preservação dos recursos naturais. Diante de transformações como mudanças climáticas e perda da biodiversidade, torna-se urgente promover processos educativos que ultrapassem a mera transmissão de conteúdos e foquem na formação de sujeitos críticos. Nesse contexto, a EA não se limita ao ensino de conceitos ecológicos, constituindo-se como uma prática pedagógica interdisciplinar que articula conhecimentos, valores e ações voltadas para o cuidado com o meio ambiente e com a coletividade (DAMASCENO; OLIVEIRA; FIGUEIREDO; DAN, 2025).

Embora existam revisões bibliográficas sobre Educação Ambiental no Brasil, observa-se que grande parte delas aborda de forma segmentada ora os fundamentos legais, ora as práticas pedagógicas, ora os desafios institucionais. A contribuição original deste artigo reside na articulação dessas três dimensões de maneira integrada, evidenciando a distância que ainda persiste entre o que estabelece o arcabouço normativo brasileiro, representado pela PNEA, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pela BNCC, e o que se concretiza no cotidiano escolar. Ao mapear princípios estruturantes, desafios reais e perspectivas pedagógicas em



conjunto, este estudo oferece uma síntese analítica orientada à qualificação das práticas de formação socioambiental na educação formal.

Percurso Metodológico

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, do tipo bibliográfica, desenvolvida a partir do levantamento, seleção e análise crítica de produções científicas e documentos legais relacionados à Educação Ambiental no contexto escolar. A pesquisa bibliográfica, enquanto modalidade de investigação científica, fundamenta-se no levantamento, seleção e análise crítica de produções já publicadas, permitindo ampla cobertura do fenômeno investigado.

A construção do referencial teórico foi realizada por meio de consulta a bases de dados científicas, como o Google Acadêmico, o Portal de Periódicos da CAPES e o Scientific Electronic Library Online (SciELO), além de repositórios institucionais de universidades brasileiras. As buscas foram orientadas pelos seguintes descritores: "Educação Ambiental", "formação socioambiental", "sustentabilidade na escola", "cidadania ambiental" e "práticas pedagógicas ambientais". Foram priorizadas publicações dos últimos dez anos, sem exclusão de obras clássicas consideradas fundamentais para a compreensão do tema.

Os critérios de inclusão adotados foram: publicações em língua portuguesa ou inglesa, disponíveis na íntegra, que abordassem a Educação Ambiental no contexto da educação formal, seus fundamentos teóricos, marcos legais e perspectivas pedagógicas. Foram excluídos trabalhos que não apresentassem relação direta com o objeto de estudo ou que não atendessem aos padrões de rigor científico exigidos para pesquisas acadêmicas.

Além da literatura científica, foram consultados documentos legais e normativos de relevância para o tema, entre os quais se destacam: a Constituição Federal de 1988; a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE nº 2/2012); os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e publicações do Ministério da Educação (MEC) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

A análise do material selecionado foi conduzida de forma descritiva e interpretativa, buscando identificar convergências, complementaridades e tensões entre os diferentes referenciais. O processo analítico orientou-se pela leitura sistemática dos textos, com atenção às categorias centrais que estruturam o artigo: os fundamentos da Educação Ambiental, sua



obrigatoriedade legal, os princípios pedagógicos que a orientam, os desafios de sua implementação no contexto escolar e as perspectivas para a formação socioambiental.

A originalidade desta revisão não reside no ineditismo dos temas individualmente considerados, mas na forma como os articula: ao integrar marcos normativos, princípios teóricos e desafios práticos em uma análise unificada, o estudo supera abordagens parciais recorrentes na literatura e oferece uma visão panorâmica e crítica da Educação Ambiental na escola brasileira. Essa abordagem permitiu a construção de uma síntese teórica comprometida com o rigor acadêmico e com a relevância social do tema investigado.

A Educação Ambiental numa visão mais ampla

O momento histórico da Educação Ambiental é marcado por faces críticas, como o esgotamento acelerado dos recursos naturais, o uso de tecnologias poluentes e uma profunda crise de valores éticos e morais. Esse cenário torna insustentável o modelo de produção e consumo da parcela mais rica da humanidade, colocando em risco todas as formas de vida no planeta, especialmente a humana (UNEP, 2021).

A proposta do Ministério da Educação (MEC) para a prática da Educação Ambiental na escola, implementada pela Coordenação Geral de Educação Ambiental, é a inserção da temática ambiental nos currículos. Tal inserção deve ser aliada à adoção de uma nova postura, de práticas e atitudes, por parte de toda a comunidade escolar.

Essa proposta pode ser exercitada em projetos de EA articulados com o projeto educativo da escola. Os professores são os principais agentes de implantação da EA na escola. Por isso, é necessário oferecer-lhes formação para desenvolver a capacidade de compreender, refletir e ensinar os temas relacionados ao meio ambiente (MELO, 2024; BRASIL, 2018; UNESCO, 2023).

Em 1987, o Parecer nº 226/87 do antigo Conselho Federal de Educação já ressaltava a urgência de se formar uma consciência pública para a preservação ambiental. O documento enfatizava que a Educação Ambiental deve partir da escola, por meio de uma abordagem interdisciplinar que leve a população a posicionar-se criticamente diante do ambiente (Brasil, 1987).

A Constituição de 1988, em seu artigo 225, parágrafo primeiro, inciso IV, determina que o poder público deve promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para garantir a preservação do meio ambiente. Diante disso, a escola



desenvolve um papel preponderante na tomada de consciência dos alunos, estendendo esse princípio a toda a comunidade escolar. Tal processo deve ocorrer pelo convencimento constante sobre a necessidade de preservação ambiental, unindo práticas de educação e exercício da cidadania (Brasil, 1988).

Importância da Educação Ambiental na formação de cidadãos conscientes

A importância da Educação Ambiental na formação de cidadãos conscientes reside justamente na capacidade que aquela tem em desenvolver sobre estes a compreensão das relações entre sociedade, economia, cultura e natureza.

Ao reconhecer que as ações humanas impactam diretamente os ecossistemas e a qualidade de vida das populações, o indivíduo passa a perceber-se como parte integrante do meio ambiente, e não como agente externo a ele. Essa mudança de perspectiva favorece a construção de uma consciência crítica, capaz de questionar padrões de consumo, práticas produtivas insustentáveis e comportamentos que contribuem para a degradação ambiental (UNESCO, 2020; SILVA; CHAVES, 2025).

Além disso, a EA contribui para o fortalecimento da cidadania, ao estimular a participação ativa em debates, decisões e iniciativas que envolvem questões socioambientais. Neste contexto, a escola, como espaço formativo por excelência, desempenha papel fundamental nesse processo, promovendo experiências que integrem teoria e prática, como projetos, campanhas, ações comunitárias e reflexões sobre a realidade local. Entretanto, a responsabilidade pela formação ambiental não se restringe ao ambiente escolar, devendo envolver família, comunidade e políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento sustentável (SANTOS; REIS, 2020; MELO, 2024).

Neste sentido, discutir a importância da Educação Ambiental na formação de cidadãos conscientes significa reconhecer que a transformação social começa pelo conhecimento aliado à ação responsável. Ao promover valores como respeito, solidariedade, ética e responsabilidade coletiva, a Educação Ambiental contribui para a construção de uma cultura de sustentabilidade, essencial para garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações (SILVA; CHAVES, 2025).

A Escola como espaço de formação socioambiental





O aumento das demandas relacionadas às questões ambientais impulsionou o surgimento de diversas iniciativas, sobretudo no âmbito da educação formal. Parte dessas iniciativas são voltadas à elaboração e implementação de projetos de Educação Ambiental. Tal processo gerou elevadas expectativas quanto ao seu potencial transformador capaz de reverter a crise civilizatória. Nos documentos e discursos oficiais, a Educação Ambiental é frequentemente apresentada como um importante instrumento para promover a conscientização e alcançar a sustentabilidade das próximas gerações (BRASIL, 1999; UNESCO, 2020).

No Brasil, a institucionalização da Educação Ambiental é conduzida de forma conjunta pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Educação, responsáveis pela regulamentação da Política Nacional de Educação Ambiental, PNEA (Lei n. 9.795/99). Nesse cenário, a Secretaria de Educação Fundamental estabeleceu os Parâmetros Curriculares Nacionais, que inserem o Meio Ambiente como um dos Temas Transversais obrigatórios. Essa proposta deve ser implementada no cotidiano das escolas por meio de atividades interdisciplinares que integrem a temática ao currículo de forma articulada (BRASIL, 1999).

Princípios estruturantes da Educação Ambiental

Do ponto de vista teórico, a Educação Ambiental apoia-se em princípios estruturantes que orientam sua concepção e prática pedagógica. Dentre esses princípios destacam-se a interdisciplinaridade, a participação democrática, o pensamento crítico e a valorização do contexto local. Esses fundamentos refletem a compreensão de que as questões ambientais são complexas e não podem ser analisadas de forma fragmentada ou isolada, exigindo abordagens integradas e contextualizadas (COLOMBO, 2014).

A interdisciplinaridade constitui um dos pilares centrais da Educação Ambiental, pois permite a articulação entre diferentes áreas do conhecimento na compreensão dos problemas socioambientais. As questões ambientais envolvem dimensões ecológicas, econômicas, políticas, culturais e tecnológicas, o que demanda o diálogo entre disciplinas como Ciências, Geografia, História, Sociologia, Matemática e Linguagens. Essa integração favorece uma visão sistêmica da realidade, superando a fragmentação do saber e possibilitando aos estudantes compreenderem as múltiplas relações que configuram os desafios ambientais contemporâneos (Brasil, 2012; LOUREIRO, 2004).

A participação democrática, por sua vez, fundamenta-se na ideia de que a Educação Ambiental deve promover o protagonismo dos sujeitos e estimular o exercício da cidadania.



Isso implica criar espaços de diálogo, escuta e tomada de decisão coletiva dentro da escola, valorizando a construção compartilhada do conhecimento. Ao incentivar a participação ativa dos estudantes em debates, projetos e ações comunitárias, a Educação Ambiental contribui para o fortalecimento da responsabilidade social e da corresponsabilidade na gestão dos recursos naturais (LOUREIRO, 2004).

O pensamento crítico é outro elemento essencial, pois a Educação Ambiental não se limita à sensibilização ou à transmissão de informações sobre preservação ambiental. Seu objetivo é desenvolver a capacidade de análise, reflexão e questionamento das estruturas sociais e econômicas que sustentam práticas insustentáveis. Ao estimular a reflexão sobre padrões de consumo, desigualdades socioambientais e modelos de desenvolvimento, ela promove a formação de sujeitos capazes de propor e implementar alternativas mais justas e sustentáveis (GADOTTI, 2008).

No que tange à valorização do contexto local, esta abordagem reconhece que a aprendizagem se torna mais significativa quando vinculada à realidade vivenciada pelos estudantes. A abordagem de problemas ambientais presentes na comunidade — como gestão de resíduos, escassez hídrica, preservação de áreas verdes ou impactos urbanos — possibilita a construção de conhecimento contextualizado e fortalece o sentimento de pertencimento. Ao compreender os desafios do território em que vivem, os estudantes desenvolvem maior engajamento e responsabilidade em relação às soluções.

Esses princípios teóricos conferem à Educação Ambiental um caráter transformador, ao integrar saberes, estimular a participação ativa, promover a reflexão crítica e considerar as especificidades locais na construção de uma formação socioambiental consistente e significativa (SCHIAVINATO; SGUAREZI, 2026).

Desafios da Educação Ambiental na escola

Os desafios são numerosos quando se busca orientar as atividades escolares para a promoção da melhoria da qualidade de vida no planeta, especialmente em um contexto marcado por crises ambientais, desigualdades sociais e padrões de consumo insustentáveis. A escola, enquanto instituição formadora, encontra-se diante da tarefa de superar práticas pedagógicas tradicionais centradas apenas na transmissão de conteúdos, assumindo um papel mais ativo na construção de valores, atitudes e competências voltadas à sustentabilidade. Isso exige planejamento, formação docente adequada, integração curricular e compromisso institucional



para que a Educação Ambiental não seja tratada como ação pontual, mas como eixo estruturante do processo educativo (ESCOBAR et al., 2024).

A transformação de comportamentos e o desenvolvimento da conscientização ambiental não ocorrem de maneira imediata, mas resultam de um processo contínuo de reflexão e prática. Muitas vezes, são as atitudes cotidianas, como o uso responsável da água, a redução do desperdício, a separação de resíduos, o consumo consciente e o respeito aos espaços coletivos, que contribuem para mudanças significativas. Tais atitudes demandam que o indivíduo reconheça seu papel como cidadão responsável, compreendendo que suas escolhas impactam o meio ambiente e a sociedade. Assim, a Educação Ambiental deve estimular não apenas a aquisição de conhecimentos, mas também a internalização de valores éticos e o desenvolvimento de senso crítico (Brasil, 1999; GADOTTI, 2008).

Nesse contexto, a escola configura-se como espaço privilegiado para a efetivação dos princípios da Educação Ambiental, pois reúne condições para promover a articulação entre teoria e prática. Ao integrar projetos interdisciplinares, atividades comunitárias, debates, pesquisas e ações concretas voltadas à realidade local, a instituição escolar favorece a construção de aprendizagens significativas. Além disso, ao envolver professores, estudantes, gestores e famílias, fortalece-se uma cultura de corresponsabilidade e participação coletiva (SCHIAVINATO; SGUAREZI, 2026).

Portanto, enfrentar os desafios da Educação Ambiental no ambiente escolar implica reconhecer que a formação de sujeitos conscientes e comprometidos com a sustentabilidade depende de práticas pedagógicas intencionais, contínuas e integradas. Ao promover a reflexão crítica e o engajamento social, a escola contribui para a construção de cidadãos capazes de atuar na transformação da realidade e na busca por uma sociedade mais equilibrada, justa e ambientalmente responsável (SCHIAVINATO; SGUAREZI, 2026).

Obrigatoriedade do ensino de Educação Ambiental

A obrigatoriedade do ensino de Educação Ambiental foi consolidada com a promulgação da Política Nacional de Educação Ambiental, passando a abranger todos os níveis e modalidades de ensino. Contudo, experiências no âmbito da educação formal já vinham sendo desenvolvidas desde a década de 1950, ainda que de forma isolada e pouco sistematizada. Ao longo do tempo, ampliaram-se os projetos de Educação Ambiental vinculados ou apoiados pelo sistema de ensino, especialmente após a realização da Rio-92, Conferência das Nações Unidas



sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que impulsionou significativamente esse movimento (Brasil, 1999; ONU, 1992).

Tradicionalmente, essas iniciativas têm sido implementadas por meio de projetos voltados a temas ambientais relevantes para a realidade da comunidade escolar. Em muitos casos, observa-se o engajamento individual de professores, que atuam de maneira autônoma; em outros, há o envolvimento de organizações não governamentais, Secretarias de Educação ou da própria instituição escolar, o que representa um avanço importante (REIGOTA, 2009; Brasil, 1999).

No entanto, raramente os projetos de Educação Ambiental estão plenamente integrados ao projeto político-pedagógico da escola. Frequentemente assumem caráter extracurricular e, quando há abordagem transversal nas disciplinas, esta tende a concentrar-se em temas específicos. Por apresentarem, muitas vezes, ações pontuais, diversas dessas iniciativas acabam sendo desenvolvidas de forma temporária e esporádica, dificultando a consolidação de uma prática contínua e estruturada (REIGOTA, 2009; Brasil, 1999).

A Educação Ambiental no contexto escolar, ao atuar como mediadora na construção de alternativas práticas para o enfrentamento das questões ambientais, procura fomentar o desenvolvimento do hábito da reflexão crítica sobre as ações cotidianas diante da realidade socioambiental. Nesse processo, cada cidadão passa a reconhecer sua relevância e seu potencial de transformação, compreendendo que mudanças individuais contribuem para a conscientização e para a transformação em escala mais ampla (Brasil, 1999; UNESCO, 2017).

As escolas, enquanto espaços privilegiados de socialização do conhecimento e de construção de novos saberes, têm a possibilidade de incentivar a participação ativa dos estudantes em atividades voltadas às questões ambientais. Nesse ambiente, é possível desenvolver práticas educativas que estimulem o pensamento crítico, a responsabilidade coletiva e o protagonismo juvenil. Projetos de gestão de resíduos, hortas escolares, campanhas de consumo consciente e ações comunitárias são exemplos de estratégias que fortalecem a relação entre teoria e prática. Essas iniciativas permitem que os estudantes compreendam a importância de suas ações cotidianas na preservação ambiental (CARVALHO, 2009; Brasil, 1999).

Entretanto, ainda existem desafios significativos, como a fragmentação das ações, a ausência de integração ao Projeto Político-Pedagógico e a limitação das atividades a eventos pontuais. Ao promover essas ações, a instituição escolar também pode estimular o envolvimento da comunidade, fortalecendo o vínculo entre escola e sociedade. Tal participação



é fundamental, pois são os próprios sujeitos sociais que intervêm diretamente nos processos econômicos, sociais, culturais e políticos. Processos estes que influenciam em suas condições de vida e o equilíbrio ambiental (CARDOSO, 2025; LIMA; OLIVEIRA, 2022).

A Educação Ambiental não se restringe ao campo pedagógico, pois abrange também dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais, ecológicas e científico-tecnológicas. Sua proposta consiste em promover valores, atitudes, competências e comportamentos essenciais à construção do desenvolvimento sustentável por meio da melhoria da qualidade ambiental e, conseqüentemente, da qualidade de vida. Trata-se de um processo formativo que considera os diferentes contextos sociais, econômicos e culturais que permeiam o desenvolvimento humano, reconhecendo a interdependência entre sociedade e natureza na busca por um futuro mais equilibrado e justo (Brasil, 1999; LOUREIRO, 2004; CARVALHO, 2009).

Perspectivas da formação socioambiental na escola

As perspectivas da formação socioambiental na escola, no contexto da Educação Ambiental, apontam para caminhos que fortalecem seu caráter transformador, crítico e permanente dentro da educação formal. Essas perspectivas envolvem dimensões pedagógicas, políticas, sociais e culturais que ampliam o papel da escola na construção de uma sociedade sustentável. Tais perspectivas são descritas a seguir (MARTINS; SCHNETZLER, 2018; MEC, 2007; CARVALHO, 2009; GUIMARÃES, 2004; MORIN, 2000):

1. Integração curricular e interdisciplinaridade

Uma das principais perspectivas é a consolidação da Educação Ambiental como eixo transversal do currículo, integrada às diferentes áreas do conhecimento. Isso implica superar ações isoladas e promover práticas interdisciplinares que articulem conteúdos científicos, sociais e culturais, possibilitando uma visão sistêmica das questões ambientais.

2. Formação de cidadania ambiental crítica

A formação socioambiental tende a fortalecer o desenvolvimento do pensamento crítico, estimulando estudantes a questionarem padrões de consumo, modelos econômicos e práticas sociais insustentáveis. A perspectiva é formar cidadãos capazes de analisar problemas complexos e propor soluções socialmente justas e ambientalmente responsáveis.



3. Inserção no Projeto Político-Pedagógico (PPP)

Outra perspectiva fundamental é a inserção efetiva da Educação Ambiental no Projeto Político-Pedagógico da escola, garantindo continuidade, planejamento e coerência institucional. Isso assegura que as ações não sejam pontuais, mas estruturadas e permanentes.

4. Formação continuada de professores

O fortalecimento da formação docente é essencial para ampliar a qualidade das práticas socioambientais. Essa perspectiva objetiva investir em capacitação que promova compreensão teórica, metodologias ativas e abordagens críticas da Educação Ambiental.

5. Articulação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A integração da escola com a Agenda 2030 amplia a atuação da Educação Ambiental, conectando práticas locais a desafios globais, como combate às mudanças climáticas, redução das desigualdades e promoção do consumo responsável.

6. Participação comunitária e protagonismo juvenil

A perspectiva contemporânea valoriza o protagonismo estudantil e a participação da comunidade escolar. Projetos colaborativos fortalecem a corresponsabilidade e ampliam o impacto das ações para além dos muros da escola.

7. Desenvolvimento de cultura de sustentabilidade

Mais do que ações pontuais, a formação socioambiental busca consolidar uma cultura institucional baseada em valores como ética, solidariedade, responsabilidade coletiva e respeito à diversidade ambiental e social.

8. Uso de metodologias ativas e tecnologias

O uso de projetos investigativos, aprendizagem baseada em problemas, educação por projetos e recursos tecnológicos amplia o engajamento dos estudantes e favorece a construção de soluções criativas para desafios ambientais.

Considerações finais

A formação socioambiental na escola constitui um compromisso efetivo com a transformação social e ambiental, ao reconhecer que os desafios contemporâneos ultrapassam



a dimensão meramente estrutural e demandam a construção de novas racionalidades, valores e práticas.

Nesse contexto, a Educação Ambiental assume caráter crítico e emancipatório, orientando-se pela interdisciplinaridade e pela participação democrática como princípios fundamentais para a superação da fragmentação do conhecimento historicamente presente no currículo escolar.

Ao promover a integração entre diferentes áreas do saber, a formação socioambiental favorece a compreensão da complexidade das questões ambientais, articulando dimensões ecológicas, sociais, econômicas, políticas e culturais. Essa abordagem amplia o espaço de diálogo entre escola, comunidade e sociedade, fortalecendo a construção coletiva de soluções sustentáveis e contextualizadas à realidade local.

Sob essa perspectiva, a escola deixa de ser apenas um espaço de transmissão de conteúdos e passa a configurar-se como ambiente formativo de sujeitos críticos e participativos. Busca-se, assim, a constituição de cidadãos conscientes, capazes de analisar a realidade de forma reflexiva, questionar padrões insustentáveis de produção e consumo e atuar eticamente na formulação e implementação de alternativas socialmente justas e ambientalmente responsáveis.

Consequentemente, a formação socioambiental contribui não apenas para a preservação ambiental, mas para a consolidação de uma cultura de sustentabilidade fundamentada na responsabilidade coletiva, na justiça socioambiental e na transformação das relações entre sociedade e natureza.

Sua efetividade, contudo, depende de uma inserção real e contínua no currículo escolar, garantindo que a Educação Ambiental não se restrinja a projetos pontuais ou ações isoladas. É fundamental que esteja articulada ao Projeto Político-Pedagógico da instituição, permeando práticas pedagógicas, metodologias e avaliações. Nesse processo, a articulação entre teoria e prática constitui elemento central, sendo por meio de experiências concretas, como projetos comunitários, gestão participativa de resíduos e ações solidárias, que os estudantes desenvolvem competências socioambientais. O envolvimento de toda a comunidade escolar fortalece esse movimento, ampliando seu alcance e promovendo corresponsabilidade.

Investir na Educação Ambiental significa contribuir para a consolidação de uma cultura de sustentabilidade, baseada em princípios de justiça social, equidade, respeito à diversidade e responsabilidade coletiva. Trata-se de um investimento na formação humana integral, que reconhece a interdependência entre qualidade ambiental e qualidade de vida. Ao promover a consciência crítica e o engajamento social, a escola desempenha papel decisivo na construção



de uma sociedade mais equilibrada, democrática e sustentável, assegurando melhores condições de vida para as gerações presentes e futuras.

Referências Bibliográficas

1. Brasil - Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE nº 2/2012). Brasília, 2012.
2. BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer nº 226/87. Trata da inclusão da Educação Ambiental nos currículos de 1º e 2º graus. Brasília, DF, 1987.
3. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 mar. 2026.
4. BOFF, Leonardo. Sustentabilidade: o que é – o que não é. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.
5. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
6. LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental e movimentos sociais na construção da cidadania ecológica. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
7. GUIMARÃES, Mauro. Educação ambiental: da prática crítica à ação transformadora. Campinas: Papirus, 2004.
8. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Atualizações e orientações complementares publicadas pelo MEC, 2022.
9. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999). Brasília, DF: MMA, 1999.
10. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA). 5. ed. Brasília: MMA, 2018.
11. Cardoso, Cleudinéia. A importância da Educação Ambiental na formação de cidadãos sustentáveis. International Integrate Scientific. v 5, n 46, Abril/2025 ISSN/3085-654X. Disponível em: <https://iiscientific.com/artigos/4678fa/>. Acesso em: 28 fev. 2026.
12. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. Educação & Realidade, v. 34, n. 3, 2009.
13. COLOMBO, Silmara Regina. A Educação Ambiental como instrumento na formação da cidadania. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências. Vol. 14, Nº 2,



2014. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/issue/view/237>. Acesso em: 04 de mar. 2026.
14. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2000.
15. DAMASCENO, Paulo Cândido; OLIVEIRA, Luan Maurílio da Silva; FIGUEIREDO, Yara; DAN, Edival. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: DESAFIOS E PRÁTICAS EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS BRASILEIROS. Revista AUGUSTUS, [S. l.], v. 39, n. 66, p. 13, 2025. DOI: 10.15202/yqn1s861. Disponível em: <https://revistaaugustus.unisuam.edu.br/index.php/inicio/article/view/22>. Acesso em: 4 mar. 2026.
16. DINNEBIER, Flávia França; BOEIRA, Sérgio Luís; LEITE, José Rubens Morato. Educação ambiental, crise civilizatória e complexidade. **Revista Alcance**, Itajaí, v. 30, n. 2, p. 40–53, 2023. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/ra/article/view/19795>. Acesso em: 03 mar. 2026.
17. ESCOBAR, Cristiane Tonetto; MARCHESINI, Renato; SOARES, Maria de Fátima de Souza; RAMOS, Camila Aparecida Santi; BATISTA, Moésia da Cunha; DE MELO, Pedro Aparecido Barreto. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS: DESAFIOS E PRÁTICAS INOVADORAS. ARACÊ, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 5297–5311, 2024. DOI: 10.56238/arev6n3-061. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/1229>. Acesso em: 4 mar. 2026.
18. GADOTTI, Moacir. Educação para a Sustentabilidade: Uma Contribuição à Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2008.
19. LIMA, Samila Bezerra; OLIVEIRA, Alessandro Lemos de. Educação Ambiental e cidadania por meio da educação formal. Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA), [S. l.], v. 17, n. 6, p. 420–439, 2022. DOI: 10.34024/revbea.2022.v17.13884. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/13884>. Acesso em: 28 fev. 2026.
20. LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação Ambiental Crítica: Contribuições e Desafios. São Paulo: Cortez, 2004.
21. MELO, João Paulo de. Educação Ambiental e sustentabilidade: recomendações para o desenvolvimento da práxis educativa. Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA), [S. l.], v. 19, n. 2, p. 60–70, 2024. DOI: 10.34024/revbea.2024.v9.15936. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/15936>. Acesso em: 28 fev. 2026.
22. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.



23. ONU. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92). Rio de Janeiro, 1992.
24. REIGOTA, Marcos. O que é Educação Ambiental. São Paulo: Brasiliense, 2009.
25. SANTOS, Felipe Alan Souza; REIS, Simone Rocha. INTERVENÇÃO E PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL: CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO SOCIOAMBIENTAL. *Revista eaa.org*. Volume XVIII, Número 70 · Março-Maio/2020. ISSN 1678-0701. Disponível em: <https://www.revista eaa.org/artigo.php?idartigo=3892>. Acesso em: 04 de mar. 2026.
26. SCHIAVINATO, Vanusa Mariano Santiago; SGUAREZI, Sandro Benedito. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PRINCÍPIOS E ABORDAGENS PARA UMA CONSCIÊNCIA CRÍTICA. *Revista de Geopolítica*, [S. l.], v. 17, n. 2, p. e1458, 2026. DOI: 10.56238/revgeov17n2-001. Disponível em: <https://mail.revistageo.com.br/revista/article/view/1458>. Acesso em: 28 fev. 2026.
27. SILVA, Dinário Dutra da; CHAVES, Fredson Rocha. A Educação Ambiental crítica como promotora de uma justiça ambiental. *Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)*, [S. l.], v. 20, n. 5, p. 173–185, 2025. DOI: 10.34024/revbea.2025.v20.19829. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/19829>. Acesso em: 4 mar. 2026.
28. UNESCO. Educação para o Desenvolvimento Sustentável: Objetivos de Aprendizagem. Paris, 2017.
29. UNESCO. Education for Sustainable Development: a roadmap. Paris: UNESCO, 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374802>. Acesso em: 03 mar. 2026.
30. UNESCO. Greening Education Partnership: Getting every learner climate-ready. Paris: UNESCO, 2023.
31. UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP). Global Environment Outlook – GEO-6: Healthy Planet, Healthy People – Updated Assessment 2021. Nairobi: UNEP, 2021. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/global-environment-outlook-6>. Acesso em: 03 mar. 2026.
32. MARTINS, José Pedro de Azevedo; SCHNETZLER, Roseli Pacheco. Formação de professores em educação ambiental crítica centrada na investigação-ação e na parceria colaborativa. *Ciência & Educação*, v. 24, p. 581-598, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ciedu/a/dnDQYDqzr4SnwnQQbCs7D5r/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04 MAR. 2026.



33. MEC, 2007. Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola / [Coordenação: Soraia Silva de Mello, Rachel Trajber]. – Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf>. Acesso em: 05 de mar. 2026.